



RESOLUÇÃO Nº 030/2015/CSPJC-MT

Dispõe sobre a concentração dos processos de remoções na Diretoria Geral Adjunta.

O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, considerando a competência de elaborar atos normativos pertinentes ao serviço policial civil do Estado, na forma dos Incisos I, III e IX do artigo 15 da Lei Complementar nº 407, de 30 de junho de 2010.

CONSIDERANDO as atribuições da Diretoria Geral-Adjunta previstas no *artigo 13 da Lei Complementar nº 407/2010*.

CONSIDERANDO que dentre as tarefas executivas da Diretoria Geral Adjunta está a remoção de servidores entre as demais diretorias.

CONSIDERANDO a necessidade de concentrar a operacionalização das remoções na Diretoria Geral Adjunta.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os processos de remoções de Investigadores e Escrivães que envolvam mais de uma diretoria sejam concentrados e operacionalizados pela Diretoria Geral Adjunta.

Parágrafo Único – As remoções deverão atender aos princípios legais e constitucionais e à conveniência do interesse público.

Art. 2º. Na efetivação dos processos deverão ser observados:

- a) a existência de determinações judiciais no tocante à lotação de servidores;
- b) a continuidade da prestação do serviço público na unidade desfalcada;
- c) as unidades que trabalham com quadro de servidores acima das necessidades operacionais;
- d) a necessidade de se deslocar efetivo para atender metas de redução de criminalidade e/ou de conclusão de procedimentos policiais.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA



Art. 3º. Toda remoção para município diverso deverá ser autorizada pelo Conselho Superior de Polícia.

Art. 4º. Os casos omissos serão decididos pelo e. Conselho Superior de Polícia Civil.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Cuiabá, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

ADRIANO PERALTA MORAES
Delegado Geral
Presidente do CSPJC/MT

ROGÉRIO ATILIO MODELLI
Delegado Geral Adjunto
Conselheiro do CSPJC/MT

GILMAR DIAS CARNEIRO
Corregedor Geral
Conselheiro do CSPJC/MT

CLOCY HUGUENEY LOPES DE OLIVEIRA
Diretor de Atividades Especiais
Conselheiro do CSPJC/MT

MARCOS AURÉLIO VELOSO E SILVA
Diretor da ACADEPOL
Conselheiro do CSPJC/MT

MIGUEL ROGÉRIO GUALDA SANCHES
Diretor Metropolitano
Conselheiro do CSPJC/MT

WILSON LEITE
Diretor do Interior
Conselheiro do CSPJC/MT

MARIA ALICE BARROS MARTINS AMORIM
Diretora de Execução Estratégica
Conselheira do CSPJC/MT

ALANA DERLENE CARDOSO
Diretora de Inteligência
Conselheira do CSPJC/MT